



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 015

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 949 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "c", da Lei nº 890, de 18 de novembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 9.210,12 // (Nove mil, duzentos e dez cruzeiros e doze centavos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2. Escolas Municipais
3.1.1.1.61 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.04 - Licença-Premio.....Cr\$ 310,12
6. Auxílios e Subvenções
3.2.1.2.61 Instituições Federais
Campanha Nacional de Alimentação
Escolar.....Cr\$ 3.600,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2. Setor de Obras e Conservação
4.1.1.2. Execução
4.1.1.2.93 12 - Extensão da Rede de Iluminação
Pública.....Cr\$ 5.000,00
- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
5. Setor do Matadouro
3.1.3.0.96 Serviços de Terceiros
37 - Conservação e Adaptação de
Bens de Capital.....Cr\$ 300,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 9.210,12

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, /



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 016

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 949/72)
do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

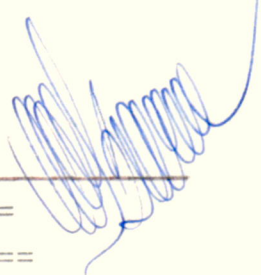
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1972



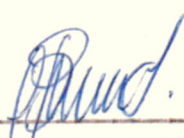
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=